



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



LEI Nº 1.576, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre reajuste salarial dos Servidores Públicos da Carreira do Magistério do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

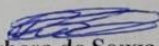
Art. 1º- Fica concedido, na forma do disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, reajuste de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), incidente sobre o vencimento básico percebido pelo servidor público efetivo integrante da carreira do magistério municipal e pelo servidor temporário ocupantes dos cargos de professor.

Parágrafo único. O reajuste a que se refere o *caput* do artigo será parcelado em três vezes, sendo 5% (cinco por cento) a partir do mês de julho de 2023, 5% (cinco por cento) a partir do mês agosto de 2023 e 4,95% (quatro vírgula noventa e cinco por cento) a partir do mês de setembro de 2023.

Art. 2º- Ficam expressamente alteradas as disposições contidas na Tabela de Vencimentos da Lei nº 768/2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Barreiras, passando a vigor a nova tabela anexa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 27 de junho de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA 20 HORAS DA
LEI 768/07 APÓS ATUALIZAÇÃO I DE 5% EM 01/07/2023

TABELA I

PROFESSOR I - 2º GRAU COMPLETO

EVOLUÇÃO DOS NIVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR I	2,018.97	2,079.54	2,141.93	2,206.18	2,272.37

TABELA II

PROFESSOR II - ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL

EVOLUÇÃO DOS NIVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR II	2,039.16	2,100.33	2,163.34	2,228.25	2,295.09

TABELA III

PROFESSOR III - LICENCIATURA CURTA

EVOLUÇÃO DOS NIVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR III	2,059.55	2,121.34	2,184.98	2,250.53	2,318.04



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELA IV

PROFESSOR IV COM LICENCIATURA PLENA OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS DE AJUDA HORAS DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADE COMPLEMENTAR).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS														
CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
PROFESSOR IV OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	2,080.14	2,142.54	2,206.82	2,273.03	2,341.22	2,411.45	2,483.80	2,558.31	2,635.06	2,714.11	2,795.53	2,879.40	2,965.78	3,054.76



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA V

PROFESSOR BACHAREL

<u>EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS</u>					
<u>CLASSE</u>	<u>01 (PISO)</u>	<u>02</u>	<u>03</u>	<u>04</u>	<u>05</u>
PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR E NÃO LICENCIADO	2,059.55	2,121.34	2,184.98	2,250.53	2,318.04

TABELA VI

PROFESSOR II COM ENSINO MÉDIO E CURSO DE ADICIONAIS COM JORNADA DE 20 HORAS, INCLUINDO 20% (VINTE POR CENTO) DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADES COMPLEMENTARES).

<u>EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS</u>					
<u>CLASSE</u>	<u>01 (PISO)</u>	<u>02</u>	<u>03</u>	<u>04</u>	<u>05</u>
PROFESSOR I	2,018.97	2,079.54	2,141.93	2,206.18	2,272.37

TABELA VII

SECRETÁRIOS

<u>CARGO</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>JORNADA TRAB.</u>		<u>FORMAÇÃO</u>
SECRETARIO ESCOLAR		2,489.58	40	NORMAL
SEC. CONS. MUN. EDUC.		3,877.51	40	SUPERIOR



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELA VIII

PROFESSOR V OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM LICENCIATURA PLENA E CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO DE NO MÍNIMO 360 HORAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS, INCLUINDO 20% DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADE COMPLEMENTAR).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS														
CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
PROFESSOR V OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	2.100.93	2.163.96	2.228.88	2.295.74	2.364.62	2.435.55	2.508.62	2.583.88	2.661.40	2.741.24	2.823.47	2.908.18	2.995.42	3.085.29

TABELA IX

PROFESSOR VI OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM LICENCIATURA PLENA E CURSO DE MESTRADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS, INCLUINDO 20% DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADE COMPLEMENTAR)

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS														
CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
PROFº VI E OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM MESTRADO	2.121.95	2.185.61	2.251.18	2.318.71	2.388.27	2.459.92	2.533.72	2.609.73	2.688.02	2.768.66	2.851.72	2.937.28	3.025.39	3.116.16



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELA X

PROFESSOR VII OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM LICENCIATURA PLENA E CURSO DE DOUTORADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS, INCLUINDO 20% DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADE COMPLEMENTAR)

CLASSE	EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS													
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
PROFESSOR VII E OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM DOUTORADO	2.143,19	2.207,49	2.273,71	2.341,92	2.412,18	2.484,54	2.559,08	2.635,85	2.714,93	2.796,38	2.880,27	2.966,88	3.055,68	3.147,35



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELA XI

CARGOS EM EXTINÇÃO

PROFESSOR LEIGO - R\$ 2.018,97

II - PROFESSORES ADMITIDOS ENTRE 05 DE OUTUBRO DE 1983 A 05 DE OUTUBRO DE 1988
COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS, INCLUINDO 20%(VINTE POR CENTO) DE AJUDA
DE CUSTO (ATIVIDADES COMPLEMENTARES)

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR I	2018,97	2079,54	2141,93	2206,18	2272,37
PROFESSOR II	2018,97	2079,54	2141,93	2206,18	2272,37



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELAS DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA 40 HORAS DA LEI 768/07 APÓS ATUALIZAÇÃO DE 5% EM 01/07/2023.

TABELA I

PROFESSOR I - 2º GRAU COMPLETO

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR I	4,037.94	4,159.08	4,283.85	4,412.37	4,544.74

TABELA II

PROFESSOR II - ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR II	4,078.33	4,200.68	4,326.70	4,456.50	4,590.20

TABELA III

PROFESSOR III - LICENCIATURA CURTA

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR III	4,119.12	4,242.69	4,369.97	4,501.07	4,636.11



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELA IV

PROFESSOR IV COM LICENCIATURA PLENA OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADE COMPLEMENTAR).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS														
CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
PROFESSOR IV OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	4.160,29	4.285,10	4.413,65	4.546,06	4.682,44	4.822,92	4.967,60	5.116,63	5.270,13	5.428,23	5.591,08	5.758,81	5.931,58	6.109,53



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELA V

PROFESSOR BACHAREL

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR E NÃO LICENCIADO	4,119.12	4,242.69	4,369.97	4,501.07	4,636.11

TABELA VI

PROFESSOR II COM ENSINO MÉDIO E CURSO DE ADICIONAIS COM JORNADA DE 40 HORAS, INCLUINDO 20% (VINTE POR CENTO) DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADES COMPLEMENTARES).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR I	4,037.94	4,159.08	4,283.85	4,412.37	4,544.74



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELA VII

PROFESSOR V OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM LICENCIATURA PLENA E CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO DE NO MÍNIMO 360 HORAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS, INCLUINDO 20% DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADE COMPLEMENTAR).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS														
CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
PROFESSOR V OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	4,201.87	4,327.93	4,457.76	4,591.50	4,729.24	4,871.12	5,017.25	5,167.77	5,322.80	5,482.49	5,646.96	5,816.37	5,990.86	6,170.59

TABELA VIII

PROFESSOR VI OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM LICENCIATURA PLENA E CURSO DE MESTRADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS, INCLUINDO 20% DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADE COMPLEMENTAR).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS														
CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
PROFESSOR VI OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM MESTRADO	4,243.91	4,371.23	4,502.36	4,637.44	4,776.56	4,919.85	5,067.45	5,219.47	5,376.06	5,537.34	5,703.46	5,874.56	6,050.80	6,232.32

TABELA IX

PROFESSOR VII OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM LICENCIATURA PLENA E CURSO DE DOUTORADO COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS, INCLUINDO 20% DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADE COMPLEMENTAR).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS														
CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
PROFESSOR VII OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM DOUTORADO	4,286.37	4,414.96	4,547.41	4,683.63	4,824.35	4,969.08	5,118.15	5,271.69	5,429.85	5,592.74	5,760.52	5,933.34	6,111.34	6,294.68



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELA X

CARGOS EM EXTINÇÃO

PROFESSOR LEIGO - R\$ 4.037,94

II - PROFESSORES ADMITIDOS ENTRE 05 DE OUTUBRO DE 1988 A 05 DE OUTUBRO DE 1993, COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS (QUARENTA POR CENTO) DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADES COMPLEMENTARES).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR I	4,037.94	4,159.08	4,283.85	4,412.37	4,544.74
PROFESSOR II	4,037.94	4,159.08	4,283.85	4,412.37	4,544.74



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA 20 HORAS DA
LEI 768/07 APÓS ATUALIZAÇÃO I DE 10% EM 01/08/2023

TABELA I

PROFESSOR I - 2º GRAU COMPLETO

EVOLUÇÃO DOS NIVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR I	2,115.11	2,178.56	2,243.92	2,311.24	2,380.57

TABELA II

PROFESSOR II - ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL

EVOLUÇÃO DOS NIVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR II	2,136.66	2,200.76	2,266.78	2,334.79	2,404.83

TABELA III

PROFESSOR III - LICENCIATURA CURTA

EVOLUÇÃO DOS NIVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR III	2,157.63	2,222.36	2,289.03	2,357.70	2,428.43



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELA IV

PROFESSOR IV COM LICENCIATURA PLENA OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS DE AJUDA HORAS DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADE COMPLEMENTAR).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS														
CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
PROFESSOR IV OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	2,179.20	2,244.58	2,311.91	2,381.27	2,452.71	2,526.29	2,602.08	2,680.14	2,760.55	2,843.36	2,928.66	3,016.52	3,107.02	3,200.23



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA V

PROFESSOR BACHAREL

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05
PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR E NÃO LICENCIADO	2,157.63	2,222.36	2,289.03	2,357.70	2,428.43

TABELA VI

PROFESSOR II COM ENSINO MÉDIO E CURSO DE ADICIONAIS COM JORNADA DE 20 HORAS, INCLUINDO 20% (VINTE POR CENTO) DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADES COMPLEMENTARES).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05
PROFESSOR I	2,115.11	2,178.56	2,243.92	2,311.24	2,380.57

TABELA VII

SECRETÁRIOS

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA TRAB.	FORMAÇÃO
SECRETÁRIO ESCOLAR		2,608.13 40	NORMAL
SEC. CONS. MUN. EDUC.		4,062.16 40	SUPERIOR



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELA VIII

PROFESSOR V OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM LICENCIATURA PLENA E CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO DE NO MÍNIMO 360 HORAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS, INCLUINDO 20% DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADE COMPLEMENTAR).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS														
CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
PROFESSOR V OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	2,200.98	2,267.01	2,335.02	2,405.07	2,477.22	2,551.54	2,628.09	2,706.93	2,788.14	2,871.78	2,957.93	3,046.67	3,138.07	3,232.21

TABELA IX

PROFESSOR VI OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM LICENCIATURA PLENA E CURSO DE MESTRADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS, INCLUINDO 20% DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADE COMPLEMENTAR)

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS														
CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
PROFº VI E OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM MESTRADO	2,223.00	2,289.89	2,358.38	2,429.13	2,502.01	2,577.07	2,654.38	2,734.01	2,816.03	2,900.51	2,987.53	3,077.15	3,169.47	3,264.55



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELA X

PROFESSOR VII OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM LICENCIATURA PLENA E CURSO DE DOUTORADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS, INCLUINDO 20% DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADE COMPLEMENTAR)

CLASSE	EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS													
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
PROFESSOR VII E OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM DOUTORADO	2.245.24	2.312.60	2.381.98	2.453.43	2.527.04	2.602.85	2.680.93	2.761.36	2.844.20	2.929.53	3.017.41	3.107.94	3.201.18	3.297.21



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELA XI

CARGOS EM EXTINÇÃO

PROFESSOR LEIGO - R\$ 2.115,11

II - PROFESSORES ADMITIDOS ENTRE 05 DE OUTUBRO DE 1983 A 05 DE OUTUBRO DE 1988
COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS, INCLUINDO 20%(VINTE POR CENTO) DE AJUDA
DE CUSTO (ATIVIDADES COMPLEMENTARES)

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR I	2115,11	2178,56	2243,92	2311,24	2380,57
PROFESSOR II	2115,11	2178,56	2243,92	2311,24	2380,57



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELAS DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA 40 HORAS DA LEI 768/07 APÓS ATUALIZAÇÃO DE 10% EM 01/08/2023.

TABELA I

PROFESSOR I - 2º GRAU COMPLETO

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR I	4,230.23	4,357.14	4,487.85	4,622.49	4,761.16

TABELA II

PROFESSOR II - ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR II	4,272.53	4,400.71	4,532.73	4,668.71	4,808.77

TABELA III

PROFESSOR III - LICENCIATURA CURTA

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR III	4,315.27	4,444.73	4,578.07	4,715.41	4,856.87



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELA IV

PROFESSOR IV COM LICENCIATURA PLENA OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADE COMPLEMENTAR).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS														
CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
PROFESSOR IV OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	4,358.40	4,489.15	4,623.83	4,762.54	4,905.42	5,052.58	5,204.16	5,360.28	5,521.09	5,686.72	5,857.33	6,033.04	6,214.04	6,400.46



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELA V

PROFESSOR BACHAREL

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR E NÃO LICENCIADO	4,315.27	4,444.73	4,578.07	4,715.41	4,856.87

TABELA VI

PROFESSOR II COM ENSINO MÉDIO E CURSO DE ADICIONAIS COM JORNADA DE 40 HORAS, INCLUINDO 20% (VINTE POR CENTO) DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADES COMPLEMENTARES).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR I	4,230.23	4,357.14	4,487.85	4,622.49	4,761.16



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELA VII

PROFESSOR V OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM LICENCIATURA PLENA E CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO DE NO MÍNIMO 360 HORAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS, INCLUINDO 20% DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADE COMPLEMENTAR).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS														
CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
PROFESSOR V OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	4,401.96	4,534.02	4,670.04	4,810.14	4,954.44	5,103.08	5,256.17	5,413.86	5,576.27	5,743.56	5,915.87	6,093.34	6,276.14	6,464.43

TABELA VIII

PROFESSOR VI OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM LICENCIATURA PLENA E CURSO DE MESTRADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS, INCLUINDO 20% DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADE COMPLEMENTAR).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS														
CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
PROFESSOR VI OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM MESTRADO	4,446.00	4,579.38	4,716.76	4,858.26	5,004.01	5,154.13	5,308.76	5,468.02	5,632.06	5,801.02	5,975.05	6,154.30	6,338.93	6,529.10

TABELA IX

PROFESSOR VII OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM LICENCIATURA PLENA E CURSO DE DOUTORADO COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS, INCLUINDO 20% DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADE COMPLEMENTAR).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS														
CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
PROFESSOR VII OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM DOUTORADO	4,490.49	4,625.20	4,763.96	4,906.88	5,054.09	5,205.71	5,361.88	5,522.74	5,688.42	5,859.07	6,034.84	6,215.89	6,402.37	6,594.44



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELA X

CARGOS EM EXTINÇÃO

PROFESSOR LEIGO - R\$ 4.230,23

II - PROFESSORES ADMITIDOS ENTRE 05 DE OUTUBRO DE 1988 A 05 DE OUTUBRO DE 1993,
COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS (QUARENTA POR CENTO) DE AJUDA DE CUSTO
(ATIVIDADES COMPLEMENTARES).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR I	4,230.23	4,357.14	4,487.85	4,622.49	4,761.16
PROFESSOR II	4,230.23	4,357.14	4,487.85	4,622.49	4,761.16



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 13.654.405/0001-95

**TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA 20 HORAS DA
LEI 768/07 APÓS ATUALIZAÇÃO I DE 14,95% EM 01/09/2023**

TABELA I

PROFESSOR I - 2º GRAU COMPLETO

EVOLUÇÃO DOS NIVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR I	2,210.29	2,276.60	2,344.90	2,415.24	2,487.70

TABELA II

PROFESSOR II - ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL

EVOLUÇÃO DOS NIVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR II	2,232.40	2,299.37	2,368.35	2,439.40	2,512.59

TABELA III

PROFESSOR III - LICENCIATURA CURTA

EVOLUÇÃO DOS NIVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR III	2,254.72	2,322.36	2,392.03	2,463.79	2,537.71



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELA IV

PROFESSOR IV COM LICENCIATURA PLENA OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS DE AJUDA HORAS DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADE COMPLEMENTAR).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS														
CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
PROFESSOR IV OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	2,277.26	2,345.58	2,415.95	2,488.42	2,563.08	2,639.97	2,719.17	2,800.74	2,884.76	2,971.31	3,060.45	3,152.26	3,246.83	3,344.23



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA V

PROFESSOR BACHAREL

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05
PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR E NÃO LICENCIADO	2,254.72	2,322.36	2,392.03	2,463.79	2,537.71

TABELA VI

PROFESSOR II COM ENSINO MÉDIO E CURSO DE ADICIONAIS COM JORNADA DE 20 HORAS, INCLUINDO 20% (VINTE POR CENTO) DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADES COMPLEMENTARES).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05
PROFESSOR I	2,210.29	2,276.60	2,344.90	2,415.24	2,487.70

TABELA VII

SECRETÁRIOS

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA TRAB.	FORMAÇÃO
SECRETARIO ESCOLAR		2,725.50 40	NORMAL
SEC. CONS. MUN. EDUC.		4,244.95 40	SUPERIOR



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELA VIII

PROFESSOR V OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM LICENCIATURA PLENA E CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO DE NO MÍNIMO 360 HORAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS, INCLUINDO 20% DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADE COMPLEMENTAR).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS														
CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
PROFESSOR V OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	2,300.02	2,369.02	2,440.09	2,513.29	2,588.69	2,666.35	2,746.34	2,828.73	2,913.60	3,001.00	3,091.03	3,183.77	3,279.28	3,377.66

TABELA IX

PROFESSOR VI OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM LICENCIATURA PLENA E CURSO DE MESTRADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS, INCLUINDO 20% DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADE COMPLEMENTAR)

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS														
CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
PROFº VI E OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM MESTRADO	2,323.04	2,392.73	2,464.51	2,538.45	2,614.60	2,693.04	2,773.83	2,857.05	2,942.76	3,031.04	3,121.97	3,215.63	3,312.10	3,411.46



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELA X

PROFESSOR VII OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM LICENCIATURA PLENA E CURSO DE DOUTORADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS, INCLUINDO 20% DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADE COMPLEMENTAR)

CLASSE	EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS													
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
PROFESSOR VII E OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM DOUTORADO	2.346,28	2.416,67	2.489,17	2.563,84	2.640,76	2.719,98	2.801,58	2.885,63	2.972,20	3.061,36	3.153,20	3.247,80	3.345,23	3.445,59



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELA XI

CARGOS EM EXTINÇÃO

PROFESSOR LEIGO - R\$ 2.210,29

II - PROFESSORES ADMITIDOS ENTRE 05 DE OUTUBRO DE 1983 A 05 DE OUTUBRO DE 1988
COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS, INCLUINDO 20%(VINTE POR CENTO) DE AJUDA
DE CUSTO (ATIVIDADES COMPLEMENTARES)

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR I	2210.29	2276.60	2344.90	2415.24	2487.70
PROFESSOR II	2210.29	2276.60	2344.90	2415.24	2487.70



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELAS DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA 40 HORAS DA LEI
7681/07 APÓS A ATUALIZAÇÃO DE 14,95% EM 01/09/2023.

TABELA I

PROFESSOR I - 2º GRAU COMPLETO

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR I	4.420,59	4.553,21	4.689,80	4.830,50	4.975,41

TABELA II

PROFESSOR II - ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR II	4.464,80	4.598,74	4.736,71	4.878,81	5.025,17

TABELA III

PROFESSOR III - LICENCIATURA CURTA

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR III	4.509,45	4.644,73	4.784,08	4.927,60	5.075,43



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELA IV

PROFESSOR IV COM LICENCIATURA PLENA OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADE COMPLEMENTAR).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS														
CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
PROFESSOR IV OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	4,554.53	4,691.17	4,831.90	4,976.86	5,126.16	5,279.95	5,438.35	5,601.50	5,769.54	5,942.63	6,120.91	6,304.53	6,493.67	6,688.48



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELA V

PROFESSOR BACHAREL

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR E NÃO LICENCIADO	4,509.45	4,644.73	4,784.08	4,927.60	5,075.43

TABELA VI

PROFESSOR II COM ENSINO MÉDIO E CURSO DE ADICIONAIS COM JORNADA DE 40 HORAS, INCLUINDO 20% (VINTE POR CENTO) DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADES COMPLEMENTARES).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR I	4,420.59	4,553.21	4,689.80	4,830.50	4,975.41



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELA VII

PROFESSOR V OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM LICENCIATURA PLENA E CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO DE NO MÍNIMO 360 HORAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS, INCLUINDO 20% DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADE COMPLEMENTAR).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS														
CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
PROFESSOR V OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	4,600.05	4,738.05	4,880.19	5,026.60	5,177.40	5,332.72	5,492.70	5,657.48	5,827.21	6,002.02	6,182.08	6,367.55	6,558.57	6,755.33

TABELA VIII

PROFESSOR VI OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM LICENCIATURA PLENA E CURSO DE MESTRADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS, INCLUINDO 20% DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADE COMPLEMENTAR).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS														
CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
PROFESSOR VI OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM MESTRADO	4,646.07	4,785.45	4,929.02	5,076.89	5,229.19	5,386.07	5,547.65	5,714.08	5,885.50	6,062.07	6,243.93	6,431.25	6,624.18	6,822.91

TABELA IX

PROFESSOR VII OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM LICENCIATURA PLENA E CURSO DE DOUTORADO COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS, INCLUINDO 20% DE AJUDA DE CUSTO (ATIVIDADE COMPLEMENTAR).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS														
CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
PROFESSOR VII OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM DOUTORADO	4,692.56	4,833.34	4,978.34	5,127.69	5,281.52	5,439.96	5,603.16	5,771.26	5,944.39	6,122.73	6,306.41	6,495.60	6,690.47	6,891.18



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 13.654.405/0001-95

TABELA X

CARGOS EM EXTINÇÃO

PROFESSOR LEIGO - 4.420,59

II - PROFESSORES ADMITIDOS ENTRE 05 DE OUTUBRO DE 1988 A 05 DE OUTUBRO DE 1993,
COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS (QUARENTA POR CENTO) DE AJUDA DE CUSTO
(ATIVIDADES COMPLEMENTARES).

EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS					
CLASSE	01 (PISO)	02	03	04	05 (TETO)
PROFESSOR I	4.420.59	4.553.21	4.689.80	4.830.50	4.975.41
PROFESSOR II	4.420.59	4.553.21	4.689.80	4.830.50	4.975.41



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 140 / 2023
De 19 de Junho de 2023
Lei 1538 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 2 de 3/9/2008, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	Acréscimo	Redução
030404 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	6.500,00	0,00
3.3.9.0.40.00.00.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jurídica	0,00	6.500,00
Total por Ação:	6.500,00	6.500,00
Total por Unidade:	6.500,00	6.500,00
030650 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
2022 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.9.0.35.00.00.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	0,00	29.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jurídica	29.000,00	0,00
Total por Ação:	29.000,00	29.000,00
Total por Unidade:	29.000,00	29.000,00
030808 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2029 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E FESTAS POPULARES		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	170.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	170.000,00	0,00
Total por Ação:	170.000,00	170.000,00
Total por Unidade:	170.000,00	170.000,00
031010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA		
2073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA		
3.3.9.0.32.00.00.00 / 1500 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	0,00	21.690,76
3.3.9.0.93.00.00.00 / 1700 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.690,76	0,00
Total por Ação:	21.690,76	21.690,76
Total por Unidade:	21.690,76	21.690,76
031111 - SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE		
1043 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	40.000,00	0,00
4.4.9.0.39.00.00.00 / 1754 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	0,00	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade:	40.000,00	40.000,00
038888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
8888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.1.9.0.91.00.00.00 / 1500 - Sentenças Judiciais	0,00	100.000,00
3.1.9.0.91.00.00.00 / 15001002 - Sentenças Judiciais	100.000,00	0,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade:	100.000,00	100.000,00
031251 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00 / 1660 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	0,00	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

3.3.9.0.30.00.00.00 / 1661 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade:	10.000,00	10.000,00
030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	Redução
2044 - GERENCIAMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
3.1.9.0.04.00.00.00 / 15001001 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	0,00
3.1.9.0.04.00.00.00 / 15431070 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	105.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 15431070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	0,00	50.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00 / 15431070 - Obrigações Patronais	0,00	45.000,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
2048 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.04.00.00.00 / 15001001 - Contratação por Tempo Determinado	560.000,00	0,00
3.1.9.0.04.00.00.00 / 15421070 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	560.000,00
Total por Ação:	560.000,00	560.000,00
Total por Unidade:	760.000,00	760.000,00
Total da Movimentação:	1.137.190,76	1.137.190,76
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	245.500,00	332.190,76
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	760.000,00	0,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	560.000,00
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	200.000,00
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00	0,00
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	21.690,76	0,00
1754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	40.000,00
Total Geral:	1.137.190,76	1.137.190,76

BARREIRAS - BA, 19 de Junho de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 142/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.538/22 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 22 de junho de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 142
22/06/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.267.800,00(Dois Milhões Duzentos e Sessenta e Sete Mil Oitocentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.04.04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
	Total da Unidade R\$			100.000,00
03.08.50	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1013	CONST.,REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS, C			
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	350.000,00
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	1.300.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			1.650.000,00
2046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
2050	GESTÃO E REEQUIPAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1553	Transferências de Recursos do FNDI	90.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			90.000,00
	Total da Unidade R\$			1.750.000,00
03.11.11	SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE			
2083	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	400.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			400.000,00
	Total da Unidade R\$			400.000,00
03.12.51	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2098	FORTALECIMENTO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL			
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1660	Transferência de Recursos do Fundc	3.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			3.000,00
2101	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUAS			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1660	Transferência de Recursos do Fundc	100,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			100,00
2103	GERENCIAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL FMAS			
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Ju	1500	Recursos não vinculados de Imposto	14.700,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			14.700,00
	Total da Unidade R\$			17.800,00

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Suplementadas

Valor Total Suplementado R\$ 2.267.800,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 2.267.800,00

Dotações Anuladas

03.06.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
1004	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA - PDI			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	100.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
			Total da Unidade R\$	100.000,00
03.08.08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2026	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1500	Recursos não vinculados de Imposto	20.000,00
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	1500	Recursos não vinculados de Imposto	20.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
			Total da Unidade R\$	50.000,00
03.08.50	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIP. DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL (CRECI			
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	1542	Transferências do FUNDEB - Compl	150.000,00
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15001001	Recursos não Vinculados de Impost	500.000,00
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1570	Transferências do Governo Federal r	150.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1542	Transferências do FUNDEB - Compl	250.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1570	Transferências do Governo Federal r	300.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	1.350.000,00
1015	IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICAS E ROBÓTICA NAS ESCOLAS.			
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15001001	Recursos não Vinculados de Impost	50.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1540	Transferências do FUNDEB - Impost	300.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	300.000,00
			Total da Unidade R\$	1.700.000,00
03.11.11	SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE			
2083	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	1500	Recursos não vinculados de Imposto	400.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	400.000,00
			Total da Unidade R\$	400.000,00
03.12.51	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Anuladas

03.12.51	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2103	GERENCIAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	FMAS	
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	1500 Recursos não vinculados de Imposto	17.800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	17.800,00
		Total da Unidade R\$	17.800,00
		Valor Total Anulado R\$	2.267.800,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 22 de junho de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 143/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.538/22 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 27 de junho de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 143
27/06/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.855.000,00(Um Milhão Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.04.04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500 Recursos não vinculados de Imposto	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	20.000,00
03.08.50	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2044	GERENCIAMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	15001001 Recursos não Vinculados de Impostc	350.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	350.000,00
		Total da Unidade R\$	350.000,00
03.09.50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB		
2064	MANTER E APOIAR O PROGRAMA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	15001002 Recursos não Vinculados de Impostc	755.000,00
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	15001002 Recursos não Vinculados de Impostc	380.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.135.000,00
2065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
3.3.9.0.32.00.0000	Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	1600 Transferências Fundo a Fundo de Re	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1600 Transferências Fundo a Fundo de Re	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	1.335.000,00
03.12.51	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	1660 Transferência de Recursos do Fundc	120.000,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1661 Transferência de Recursos dos Fund	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
		Total da Unidade R\$	150.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	1.855.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.855.000,00

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Anuladas

03.02.02	GABINETE DO PREFEITO			
2008	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, EVENTOS E CERIMONIAL			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1500	Recursos não vinculados de Imposto	20.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
			Total da Unidade R\$	20.000,00
03.08.50	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15411070	Transferências do FUNDEB - Compl	350.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	350.000,00
			Total da Unidade R\$	350.000,00
03.09.50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB			
1019	ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1755	Recursos de Alienação de Bens/Ativi	800.000,00
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	485.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	1.285.000,00
2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1621	Transferências Fundo a Fundo de R	50.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
			Total da Unidade R\$	1.335.000,00
03.12.51	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	100.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	1500	Recursos não vinculados de Imposto	50.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
			Total da Unidade R\$	150.000,00
			Valor Total Anulado R\$	1.855.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 27 de junho de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 148 / 2023
De 29 de Junho de 2023
Lei 1538 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 2 de 3/9/2008, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB	Acréscimo	Redução
2060 - Manter a Gestão das Ações de Saúde do Trabalhador		
3.1.9.0.04.00.00.00 / 15001002 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	16.249,88
3.1.9.0.11.00.00.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	16.249,88	0,00
Total por Ação:	16.249,88	16.249,88
2061 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.9.0.33.00.00.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00
3.3.9.0.40.00.00.00 / 15001002 - Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jurídica	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
3.1.9.0.11.00.00.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	0,00	638.244,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	638.244,00	0,00
Total por Ação:	638.244,00	638.244,00
2065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.9.0.32.00.00.00 / 1600 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	40.000,00	0,00
3.3.9.0.32.00.00.00 / 1602 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	0,00	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade:	704.493,88	704.493,88
030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	Redução
2050 - GESTÃO E REEQUIPAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.52.00.00.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	11.222,53
4.4.9.0.93.00.00.00 / 1569 - Indenizações e Restituições	11.222,53	0,00
Total por Ação:	11.222,53	11.222,53
Total por Unidade:	11.222,53	11.222,53
Total da Movimentação:	715.716,41	715.716,41
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	11.222,53
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.249,88	664.493,88
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.222,53	0,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	40.000,00	0,00
1602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	40.000,00
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	638.244,00	0,00
Total Geral:	715.716,41	715.716,41

BARREIRAS - BA, 29 de Junho de 2023



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 149 / 2023
De 30 de Junho de 2023
Lei 1538 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.


DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 1 de 02/01/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

038888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	Redução
8888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.1.9.0.91.00.00.00 / 1500 - Sentenças Judiciais	0,00	8.188,89
3.1.9.0.91.00.00.00 / 1704 - Sentenças Judiciais	8.188,89	0,00
Total por Ação:	8.188,89	8.188,89
Total por Unidade:	8.188,89	8.188,89
030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	Redução
1013 - CONST.,REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS, QUADRAS,		
4.4.9.0.51.00.00.00 / 15001001 - Obras e Instalações	0,00	100.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1541 - Obras e Instalações	0,00	300.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1542 - Obras e Instalações	0,00	400.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1550 - Obras e Instalações	800.000,00	0,00
Total por Ação:	800.000,00	800.000,00
Total por Unidade:	800.000,00	800.000,00
Total da Movimentação:	808.188,89	808.188,89
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	8.188,89
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	100.000,00
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	300.000,00
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	400.000,00
1550 - Transferência do Salário-Educação	800.000,00	0,00
1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	8.188,89	0,00
Total Geral:	808.188,89	808.188,89

BARREIRAS - BA, 30 de Junho de 2023


JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO,
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 150/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.538/22 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 30 de junho de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 150
30/06/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 180.000,00(Cento e Oitenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.01.01	CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS			
2002	GESTÃO DAS AÇÕES DA TV E RÁDIO DA CÂMARA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	180.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				180.000,00
Total da Unidade R\$				180.000,00
Valor Total Suplementado R\$				180.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 180.000,00

Dotações Anuladas

03.07.07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
1007	IMPLANTAÇÃO DE GEORREFENCIAMENTO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO E ATUALIZAÇÃO DO CADAST			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	180.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				180.000,00
Total da Unidade R\$				180.000,00
Valor Total Anulado R\$				180.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 30 de junho de 2023



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta

Lot. Aratu

BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.

Prefeito

Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº 710, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea “a” do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

GISLAINE CESAR DE CARVALHO BARBOSA, Secretária Municipal de Administração do Município de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea “a” do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Mirian Angélica Nascimento Cruz de Souza**, ocupante do cargo de Subdiretor, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal de Contrato, e designar **Angélica Pereira de Araújo**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como Suplente do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 002/2023, firmado entre o **Município de Barreiras e as empresas: 1) Matheus Costa de Almeida Eireli** – CNPJ 21.487.309/0001-28; **2) Tulio Silva de Souza – ME** – CNPJ 48.323.267/0001-46; **3) Mega Comércio de Alimentos Ltda – ME** – CNPJ 96.846.399/0001-03; **4) Nailson de Miranda Almeida Ltda** – CNPJ 11.460.982/0001-10, a qual tem por objeto a *aquisição de Gêneros Alimentícios, requisitada para atender as eventuais necessidades de determinadas secretarias.*

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;

IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

Paulosa



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17

- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17

XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;

XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

XXXIII - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF Fiscal: 038.079.585-09

CPF Suplente Fiscal: 062.066.335-94

Ciente em: 30/06/2023

Ciente em: 30/06/2023

Assinatura: 
Mirian Angélica N. Cruz de Souza
Subdiretora
Matrícula nº 63354

Assinatura: 
Angélica Pereira de Araújo,
Coordenadora
Matrícula 63654
Secretaria de Administração

Barreiras – BA, 14 de Junho de 2023.


GISLAÏNE CESAR DE CARVALHO BARBOSA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº 711, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea “a” do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

GISLAINE CESAR DE CARVALHO BARBOSA, Secretária Municipal de Administração do Município de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea “a” do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Mirian Angélica Nascimento Cruz de Souza**, ocupante do cargo de Subdiretor, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal de Contrato, e designar **Angélica Pereira de Araújo**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como Suplente do Fiscal da Ata nº 004/2023, firmado entre o **Município de Barreiras e as empresas: 1) Empresa Rio Grandão Comércio de Alimentos Ltda – CNPJ 15.615.228/0001-63; 2) H. N. Alencar Ltda – ME – CNPJ 05.695.833/0001-38;** a qual tem por objeto a *Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente.*

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;

IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

Barbosa



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17

- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

Paulina



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17

XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;

XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

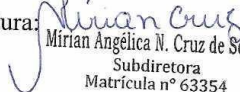
XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF Fiscal: 038.079.585-09

Ciente em: 14/06/2023

Assinatura: 
Mirian Angélica N. Cruz de Souza
Subdiretora
Matrícula nº 63354

Barreiras – BA, 14 de Junho de 2023.

CPF Suplente Fiscal: 062.066.335-94

Ciente em: 14/06/2023

Assinatura: 
Angélica Pereira de Araújo
Coordenadora
Matrícula 63654
Secretaria de Administração


GISLAÏNE CESAR DE CARVALHO BARBOSA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº 712, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea “a” do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

GISLAINE CESAR DE CARVALHO BARBOSA, Secretária Municipal de Administração do Município de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea “a” do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Mirian Angélica Nascimento Cruz de Souza**, ocupante do cargo de Subdiretor, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal de Contrato, e designar **Angélica Pereira de Araújo**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como Suplente do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 010/2023, firmado entre o **Município de Barreiras e as empresas: 1) Empresa Aqualimp Produtos de Higiene e Limpeza Ltda** – CNPJ 10.554.267/0001-84; 2) **Empresa Comercial Mapel Ltda** – CNPJ 11.260.603/0001-49; 3) **Empresa Higitop Produtos de Limpeza Ltda** – CNPJ 19.725.348/0001-74; 4) **Empresa Nunes & Ribeiro Ltda** – CNPJ 21.315.351/0001-61, a qual tem por objeto o *Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e materiais para limpeza e conservação de piscinas.*

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;

Barbosa



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17

- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

Paulo



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17

XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;


XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

XXXIII - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF Fiscal: 038.079.585-09
Ciente em: 14/06/2023
Assinatura: 
Mirian Angélica N. Cruz de Souza
Barreiras - BA, 14 de Junho de 2023.
Matrícula nº 63354

CPF Suplente Fiscal: 062.066.335-94
Ciente em: 14/06/2023
Assinatura: 
Angélica Pereira de Araújo
Coordenadora
Matrícula 63654
Secretaria de Administração


GISLAINE CESAR DE CARVALHO BARBOSA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

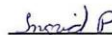
Notificação 114B/2023

À Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes, através dos Agentes de Fiscalização Administrativos, vêm **NOTIFICAR** a Senhora: **LIARA THEODORO SOUZA**, CPF: 986.XXX.XX responsável pelo LOTE, situado na **RUA ANISIO TEIXEIRA, Nº512, Quadra D, LOTE 11, BAIRRO SÃO MIGUEL (LOTEAMENTO PARQUE NOVO HORIZONTE)**, neste município, para realizar a limpeza do mesmo, pois, este se encontra sem a adequada condição de limpeza, desobedecendo ao que institui o **Decreto Nº 100, de 19 de maio de 2022** (Diário Oficial – 02/06/2022) que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade de limpeza de terrenos baldios, casas abandonadas, quintais, e propriedades para a prevenção, combate e controle da transmissão de doenças no Município”**, considerando as diversas leis municipais existentes, entre elas a Lei Nº 650/2004 (de 10/11/2004), Art. 6º, em que **“Para preservar a estética e a higiene dos logradouros públicos é proibido: Inc. I. manter terrenos sem adequada limpeza, abrigando águas estagnadas, lixo ou materiais e vetores nocivos à saúde pública”**.

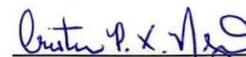
Ressaltamos que, no Art. 7º da Lei Nº 650/2004 (de 10/11/2004), **“fica proibido o uso de fogo para a limpeza dos terrenos dentro do perímetro urbano”**.

Informamos, portanto, a V.Sª, que o prazo para cumprimento desta notificação é de **15 dias**, conforme estabelecido no edital, sendo que, o descumprimento da mesma, ensejará infrações e serão tomadas as medidas jurídicas cabíveis – baseadas no decreto supracitado e nas leis municipais existentes - que serão aplicadas após findar o prazo estipulado nesta notificação.

Atenciosamente



Agente de Fiscalização Administrativo



Agente de Fiscalização Administrativo

Entregue em ___/___/___

Assinatura do Responsável

Barreiras, 19 de abril de 2023.



Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte
CEB - Centro Empresarial de Barreiras
Av. Barão do Rio Branco, 149 – Vila Rica, Barreiras/BA - CEP 47.801-500
Fone: (77) 3611-9115
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 661/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Presencial - Nº 008/2023**. **Objeto:** Contratação futura de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de pragas (DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) com fornecimento de materiais e mão-de-obra. **Sessão de Abertura:** 12/07/2023 às 08h. O edital poderá ser obtido em sua íntegra no site: <https://portaldatransparencia.barreiras.ba.gov.br/licitacoes/>. **Informações/Fone:** 08h às 12h. (77) 3614-7114. **André Avelino de Oliveira Neto** – Pregoeiro. Barreiras/Ba, 29 de junho de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº336/2022

Proc. Administrativo nº 14.373/2023- Pregão Eletrônico nº 009/2022- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, inscrito no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95 Contratada: LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 10.526.706/0001-45. OBJETO DO TERMO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL, contemplando a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, bem como, a reposição integral do valor do contrato, estimado em R\$ 27.250.641,00 (vinte e sete milhões duzentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e um reais), a contar a partir do dia 01 julho de 2023 até 01 de julho de 2024, mantendo as demais cláusulas contratuais, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria de Administração. 30/06/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2023.

Proc. Adm. Nº4205/2022 – Concorrência Pública nº001/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS- BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53, situado na Av. Barão do Rio Branco, nº 149 – Bairro Vila Rica, Barreiras/BA, assistido pelo Secretário Municipal de Educação Jeferson Barbosa dos Santos Neves, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG sob o nº 4018113, e CPF nº 565.826.925-34, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa JOÃO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.347.499/0001-57, com sede a Rua Nova Lima, nº 13- loja 002 – Centro– Cidade Sítio do Mato, Estado da Bahia, CEP nº 47.610-000, doravante denominada simplesmente, CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Alberto dos Santos, inscrito CPF/MF nº 273.795.155-00, portador do RG nº 3210039-69 SSP BA. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil visando a conclusão da construção da escola municipal padrão de 08 (oito) salas de aulas, na localidade de Barroão de Baixo, considerando a demonstração de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de Barreiras – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Básico e seus anexos, neste município. Valor Global: R\$ 5.021.143,34 (cinco milhões, vinte e um mil, cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). O prazo máximo para execução das obras/serviços será 300 (trezentos) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviços objeto do presente edital e a vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses. Data 30/06/2023. Ass: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2021

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº12912/2023, Dispensa de Licitação Nº 017-FMS/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Locadora: **HELENI XAVIER DOS SANTOS**, CPF: 974.839.825-00. Objeto: Termo Aditivo de Renovação do contrato nº 203/2021 que tem como objeto a locação de um imóvel situado à Rua Vasco da Gama, nº360, Vila Regina, Barreiras – BA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde na sede deste Município. Contrato nº 203/2021. Ass. 30/06/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 108.000,00 Fund. Legal: Art. 57, inc. II §§ 2º, 3º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2022

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº14572/2023, Pregão Eletrônico Nº 017/2022 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 02.421.679/0001-18. Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 349/2022 que tem como objeto contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades da nova sede do Centro de Prevenção e Reabilitação do Oeste – CEPROESTE/ Centro Especializado em Reabilitação – CER II. Contrato nº 349/2022. Ass. 30/06/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 37.233,00 Fund. Legal: Art. 57, inc. II §§ 2º, 3º da Lei nº 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2022

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº11270/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **ÉRICA SAMARA DE CARVALHO GALVÃO - ME**, CNPJ: 18.476.248/0001-99. Objeto: Termo Aditivo de Renovação do contrato nº 341/2022 que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na especialidade de Odontologia – Clínico Geral, visando à prestação de serviços junto às unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Contrato nº 341/2022. Ass. 30/06/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 60.000,00 Fund. Legal: Art. 57, inc. II §§ 2º, 3º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2022

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº14580/2023, Pregão Eletrônico Nº 017/2022 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ: 20.008.831/0001-17. Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 355/2022 que tem como objeto contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades da nova sede do Centro de Prevenção e Reabilitação do Oeste – CEPROESTE/ Centro Especializado em Reabilitação – CER II. Contrato nº 355/2022. Ass. 30/06/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 15.120,00 Fund. Legal: Art. 57, inc. II §§ 2º, 3º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2022

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº14577/2023, Pregão Eletrônico Nº 017/2022 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **CITYMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ: 10.261.343/0001-63. Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 347/2022 que tem como objeto contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades da nova sede do Centro de Prevenção e Reabilitação do Oeste – CEPROESTE/ Centro Especializado em Reabilitação – CER II. Contrato nº 347/2022. Ass. 30/06/2023. Vigência: 04 meses Valor: R\$ 60.985,00 Fund. Legal: Art. 57, inc. II §§ 2º, 3º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2022

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 14602/2023, Pregão Eletrônico Nº 017/2022– Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**. CNPJ: 10.554.267/0001-84. Objeto: Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo ao contrato nº 345/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades da nova sede do Centro de Prevenção e Reabilitação do Oeste – CEPROESTE / Centro Especializado em Reabilitação – CER II. Contrato nº 345/2022. Ass. 30/06/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 2.440,84. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353/2022

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 14611/2023, Pregão Eletrônico Nº 017/2022– Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **SANDRO VILMAR PIRES - ME**. CNPJ: 09.253.952/0001-91. Objeto: Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo ao contrato nº 353/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades da nova sede do Centro de Prevenção e Reabilitação do Oeste – CEPROESTE / Centro Especializado em Reabilitação – CER II. Contrato nº 353/2022. Ass. 30/06/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 46.846,98. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 354/2022

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 14612/2023, Pregão Eletrônico Nº 017/2022– Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA**. CNPJ: 14.433.455/0001-05. Objeto: Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo ao contrato nº 354/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades da nova sede do Centro de Prevenção e Reabilitação do Oeste – CEPROESTE / Centro Especializado em Reabilitação – CER II. Contrato nº 354/2022. Ass. 30/06/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 5.772,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2022

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 13109/2023, Pregão Eletrônico Nº 017/2022– Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa **DCB – DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA**. CNPJ: 20.235.404/0001-71. Objeto: Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo ao contrato nº 340/2022, que tem por objeto a aquisição de Luva Cirúrgica Estéril, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Contrato nº 340/2022. Ass. 30/06/2023. Vigência: 06 meses. Valor: R\$ 48.160,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3947 - 30 de Junho de 2023 - ANO 17

RETIFICAÇÃO

O extrato do Contrato nº 335/2022, que tem a empresa LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 10.526.706/0001-45, doravante denominada como contratada, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de junho de 2023 – Edição nº 3943 – necessita, por lapso de digitação, da seguinte correção:

Onde se lê: VIGÊNCIA: O valor a ser pago retroativo aos meses de: abril, maio e junho de 2023, é de R\$ 184.289,86 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), de acordo com planilha em anexo ao termo aditivo, mantendo as demais cláusulas contratuais; conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Fundo Municipal de Saúde de Barreiras –BA.

Leia-se: VIGÊNCIA: Fica concedida a repactuação contratual, passando o valor global do contrato de R\$ 15.765.656,52 (quinze milhões setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 16.952.097,96 (dezesesseis milhões novecentos e cinquenta e dois mil e noventa e sete reais e noventa e seis centavos); impactando em um percentual de 7,525480708% sobre o valor global do contrato, de acordo com planilha em anexo ao termo aditivo, mantendo as demais cláusulas contratuais; conforme dotação orçamentária supra e solicitação Fundo Municipal de Saúde de Barreiras –BA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº335/2022

2º Termo Aditivo, Processo administrativo nº 10820/2022- Pregão eletrônico nº 009/2022- – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA Contratada: LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 10.526.706/0001-45. OBJETO: termo aditivo de Renovação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2023 e término em 01 de julho de 2024. Valor Global estimado em para R\$ 16.952.097,96 (dezesesseis milhões novecentos e cinquenta e dois mil e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Contrato nº 335/2022. Ass. 30/06/2023. Fund. Legal: Artigo 57 da Lei nº 8.666/93